

Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Estadual da Saúde  
Centro Estadual de Vigilância em Saúde  
**CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA DO RIO GRANDE DO SUL**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR  
PARA ATUAÇÃO NO PLANTÃO DE URGÊNCIA DO CIT/RS  
2020**

**MANUAL DO CANDIDATO**

O **Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul (CIT/RS)**, Divisão do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), através deste Manual, procura orientar o candidato sobre o processo de seleção de estagiários de nível superior das áreas de Medicina e Medicina Veterinária, com vistas à futura atuação junto ao Plantão de Urgência e demais atividades (fármaco e toxicovigilância, treinamento, ensino e pesquisa) realizadas nesta Divisão. A realização deste processo seletivo, **não obrigatório**, oportuniza aos interessados, condições de acesso a estas atividades e favorece a identificação de acadêmicos das áreas já descritas que atendam nosso perfil de interesse. Os selecionados serão chamados a preencher as vagas liberadas pelos estagiários do quadro atual, à medida que estes últimos concluírem seu período de estágio.

**CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

Os candidatos selecionados terão atribuições relacionadas à consultoria e prestação de informações por via telefônica e/ou outros meios (como comunicação eletrônica de dados) nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana, incluindo final semana e feriados sobre riscos toxicológicos à saúde, relacionados a medicamentos, produtos químicos de uso doméstico, agrícola e industrial, toxinas naturais, entre outros, com a agilidade e presteza peculiares às situações de urgência.

As informações serão prestadas tanto a serviços e profissionais de saúde, bem como à população em geral, sob supervisão da equipe técnica, de caráter multidisciplinar do Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul.

Por fim, também serão treinadas e desenvolvidas habilidades quanto ao reconhecimento e identificação de animais peçonhentos e plantas tóxicas de interesse para a Saúde Pública.

## INSCRIÇÃO

Estarão abertas **das 09h00 do dia 25 de agosto de 2020 às 16h00 do dia 28 de agosto de 2020**. Serão realizadas exclusivamente através do site [www.cit.rs.gov.br](http://www.cit.rs.gov.br), **limitado aos 70 (setenta) primeiros inscritos**, sendo 50 (cinquenta) vagas para os acadêmicos de Medicina e 20 (vinte) vagas para os acadêmicos de Medicina Veterinária.

São requisitos para inscrição do candidato:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- Ter idade mínima de 18 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- Os acadêmicos de **Medicina** deverão estar cursando entre o 4º semestre e 7º semestre do curso;
- Os acadêmicos de **Medicina Veterinária** já deverão ter concluído ao menos 1 (um) semestre da disciplina de Farmacologia Veterinária e ao menos 1 (um) semestre da disciplina de Semiologia Veterinária ou Função e Disfunção dos Sistemas e não ter Colação de Grau (Formatura) prevista para antes de dezembro do ano 2021.

**Atenção:** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar e o Currículo, conforme **modelo ANEXO I**, com a documentação comprobatória.

Ao concluir a inscrição o candidato receberá um email automático de confirmação.

## PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá em duas etapas. Primeira etapa Análise do Histórico Escolar e Análise do Currículo. Segunda etapa Entrevista. Essas etapas serão de caráter classificatório e eliminatório e totalizam 100 pontos, de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	13 (treze) pontos	----
Análise do Currículo	37 (trinta e sete) pontos	----
Entrevista	50 (cinquenta) pontos	30 (trinta) pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 (cem) pontos</b>	----

**1. Análise do Histórico Escolar:** A avaliação será mediante o CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar constante no histórico escolar entregue pelo candidato ou calculado com base na média das notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas desde o seu ingresso na instituição de ensino superior. A pontuação do CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar será de, no máximo, 13 (treze) pontos, atribuídos em conformidade com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO (nota obtida no CRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inferior ou igual a cinquenta	5 pontos
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	7 pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	8 pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	9 pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	11 pontos
Maior que noventa	13 pontos

**Observação:** A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para os Históricos Escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos. Os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, em uma média entre a nota mínima e a máxima. Por exemplo:

- I. A (91 a 100) = 95
- II. B (81 a 90) = 85
- III. C (71 a 80) = 75
- IV. D (60 a 70) = 65
- V. E (0 a 59) = 30

**2. Análise do Currículo:** A avaliação será mediante a apresentação de documentos comprobatórios constantes nos itens 2.1 e 2.2, cujo valor será de no máximo 37 (trinta e sete) pontos, que serão atribuídos em conformidade com as tabelas abaixo:

2.1 Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.	12 (doze) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.

**Observação:** Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com data de início e término da atividade.

2.2 Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carga horária comprovada de até 49 horas	7 (sete) pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	8 (oito) pontos
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	10 (dez) pontos

**Observação 1:** Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

**Observação 2:** Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

**Observação 3:** Os certificados de cursos de idioma não serão contados para efeito de pontuação.

**Observação 4:** As atividades compostas nesse item são acumulativas até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

#### **Avaliação da Primeira Etapa:**

Serão considerados aprovados, nesta etapa, os **25 (vinte e cinco) primeiros candidatos do curso de Medicina** e os **10 (dez) primeiros candidatos do curso de Medicina Veterinária** com pontuações mais altas, excedendo-se este número apenas se houver empate. Somente os candidatos aprovados nessa etapa passarão à fase seguinte do processo.

O resultado estará disponível no site **www.cit.rs.gov.br** e será afixado no mural de entrada do Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul, a partir das **14h00min do dia 14 de setembro de 2020**, juntamente com os horários das entrevistas para os candidatos aprovados nessa fase.

#### **Revisão da Primeira Etapa:**

Após publicado o resultado da primeira etapa, o candidato que desejar solicitar revisão deverá fazê-lo através de requerimento próprio, disponível junto ao Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul, das **09h30min às 11h30min do dia 15 de setembro de 2020**. A comissão de seleção deverá se pronunciar definitivamente sobre o pedido no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

### 3. Entrevistas

Serão realizadas nos dias **17, 18, 24 e 25 de setembro 2020** no Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul, conforme dia e horário de cada candidato classificado, por ordem alfabética, divulgado quando da publicação do resultado da primeira etapa.

Os candidatos serão selecionados em função do perfil exigido para o desempenho de estágio no Plantão de Urgência.

Essa etapa consta de entrevista coletiva, em grupos de 05 (cinco) candidatos, avaliados por 3 (três) profissionais da equipe do Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul e 1 (um) profissional da área de psicologia, tem caráter eliminatório e classificatório de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato posiciona-se quanto à relevância de sua atuação, expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	20 (vinte) pontos
O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no estágio e mostra-se disponível para dedicar-se às atividades.	10 (dez) pontos
O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar para o setor em que irá atuar e a importância disso para sua própria formação.	20 (vinte) pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 (cinquenta) pontos</b>

#### ATENÇÃO

A entrada na sala de entrevistas **ESTÁ CONDICIONADA** a apresentação da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e o uso de **MÁSCARA**.

O não comparecimento na data e hora indicadas para as entrevistas exclui o candidato do processo seletivo.

Não será permitida a troca das datas e/ou horários das entrevistas, e nem o ingresso de candidatos com atraso.

## RESULTADO FINAL

Estará disponível no site [www.cit.rs.gov.br](http://www.cit.rs.gov.br) e será afixado no mural de entrada do Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul a partir das **16h00min do dia 30 de setembro de 2020**.

Após a publicação do resultado final, os candidatos terão prazo de **30 (trinta) dias** para encaminhamento de quaisquer recursos, através de requerimento próprio disponível no Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul.

### ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão admitidos ao estágio em ordem de classificação, respeitando o referido curso, e de acordo com as necessidades do serviço.

Os candidatos aprovados e admitidos ao estágio terão direito a receber uma bolsa auxílio. O estágio tem um prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade.

A validade desta seleção será de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do Resultado Final, prorrogável a critério das necessidades institucionais.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.



**ROSÂNGELA SOBIEZCZANSKI**

Diretora

Centro Estadual de Vigilância em Saúde

Rosângela Sobieszczanski

ID 1802763

Diretora

CEVISA/RS



**VIVIANE CRISTINA SEBEN**

Chefe de Divisão

Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Sul

**ANEXO I**

**CURRÍCULO PADRÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

OBJETIVO: (Descrever seu objetivo profissional)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATIVIDADES DE MONITORIA, EXTENSÃO OU PESQUISA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

*(Esse item destina-se a complementar com demais informações ou observações que julgar necessário e/ou relevante. O preenchimento desse item NÃO É OBRIGATÓRIO e não pontua.)*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Candidato